



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Plenário Delfim Eugênio Pinto

Ofício n.º 112/2025

Itamonte/MG, 16 de abril de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor

Dr. DENIS WILLIAM RODRIGUES RIBEIRO

Promotor de Justiça da Comarca de Itamonte/MG

Assunto: Resposta ao Ofício n.º 212/2025/PJ/Itamonte/MG – Procedimento Preparatório n.º 02.16.0330.0189492.2025-52

Senhor Promotor,

Em atenção ao Ofício em referência, encaminhado por esta Promotoria de Justiça à Câmara Municipal de Itamonte/MG, vimos apresentar, respeitosamente, as informações requisitadas:

1. Sobre a ausência de previsão de cargos efetivos na Resolução n.º 01/2025:

Informa-se que não há previsão de cargos efetivos na Resolução n.º 01/2025, visto que todos os cargos ali previstos são de livre nomeação e exoneração, conforme previsão constitucional aplicável às funções de assessoramento, direção e chefia (CF/1988, art. 37, II e V).

2. Quanto à existência de servidores efetivos nos últimos cinco anos:

A Câmara Municipal de Itamonte informa que, nos últimos cinco anos (e desde sua criação), não houve concurso público realizado, nem a existência de servidores efetivos em seu quadro de pessoal.

3. Sobre o processo administrativo que deu origem à Resolução n.º 01/2025:

Recebido em 22/04/25
PROMOTORIA DE JUSTIÇA
RUA PEDRO TEODORO DE CARVALHO, Nº 88 - CENTRO - ITAMONTE/MG - CEP: 37466-000
7523-00

Página 1 de 2



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Plenário Delfim Eugênio Pinto

Esclarece-se que não foi instaurado processo administrativo formal específico para a edição da referida Resolução, estando disponível apenas a cópia do texto da norma aprovada.

4. A respeito do histórico funcional da servidora Silviani Maria Leone Pinto Barbosa:

Informamos que a servidora mencionada permanece no mesmo cargo desde a data de sua nomeação, não havendo alteração em suas atribuições ou função.

5. Sobre a realização de concursos públicos nos últimos dez anos:

Reitera-se que a Câmara Municipal de Itamonte nunca realizou concurso público, razão pela qual não há documentação comprobatória a ser encaminhada.

Renovamos nossos protestos de respeito e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LUIZ CLÁUDIO COSTA FERNANDES

Presidente da Câmara Municipal de Itamonte